

**EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.**

CNPJ/MF nº 23.520.790/0001-31 - NIRE 533.000.1842-1

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO**

**DE 2025. 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, em vista da presença da acionista única, titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livre de Presença de Acionistas" da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. Márcio Victor Moraes Fernandes.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos intermediários da Companhia; e (ii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única da Companhia deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

- 5.1. Aprovar a distribuição de dividendos intermediários, conforme balanço patrimonial levantado para tal fim, no montante de R\$ 594.770.654,16 (quininhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 212.092.555,73 (duzentos e doze milhões, noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) à conta de reserva de lucros a realizar, e R\$ 382.678.098,43 (trezentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, noventa e oito reais e quarenta e três centavos) como antecipação de lucros acumulados referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.
- 5.2. Os dividendos serão pagos pela Companhia em parcela única até o final do ano-calendário de 2025, conforme deliberação da Diretoria.
- 5.3. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos.
- 5.4. Os dividendos serão considerados como antecipação e serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 a ser declarado pela Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social de 2024.
- 5.5. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente assembleia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Certifico registro sob o nº 2733260 em 27/02/2025. Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral – JUCISDF.



A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 27/03/2025

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
conforme MP Nº 2.200-2  
de 24/08/2001. A  
autenticidade pode ser  
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o  
QR Code para acessar a página de  
Publicidade Legal no portal do Jornal de  
Brasília ou acesse o link:  
[jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/](http://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/)

